

GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2021

Transforma o Parágrafo Único em § 1º e acrescenta o § 2º ao art. 51 da Resolução nº 016, de 13 de dezembro de 1995 (Regimento Interno da Câmara de Guaíba).

Art. 1º Transforma o Parágrafo Único em § 1º e acrescenta o § 2º ao art. 51 da Resolução nº 016, de 13 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51 (...)

§ 1º As Comissões Especiais, previstas nos incisos I (primeiro), II (segundo) e III (terceiro), deste artigo, serão constituídas de ofício pelo Presidente da Câmara, que designará seus membros, em número não inferior a 3 (três), ouvidos os Líderes de Bancada.

§ 2º A matéria que receber parecer contrário da Comissão Especial prevista nos incisos I e II do caput deste artigo será tida como rejeitada e o processo será arquivado por despacho do Presidente da Câmara, salvo se a maioria absoluta dos Vereadores requerer sua votação pelo Plenário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, em de 2021.

Vereador Dr. João Collares
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se E Publique-se.